



Número: **5000092-62.2023.8.13.0287**

Classe: **[CRIMINAL] MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL**

Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de Guaxupé**

Última distribuição : **10/01/2023**

Assuntos: **Contra a Mulher**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LUZIA FERNANDA DE LIMA (VÍTIMA)	
PCMG - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS (VÍTIMA)	
SERGIO FERREIRA MACHADO (REQUERIDO(A))	
	ROGERIO JOSE ALVES (ADVOGADO) MARCO ANTONIO ALVES (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9730523109	17/02/2023 13:19	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de GUAXUPÉ / Vara Criminal da Comarca de Guaxupé

PROCESSO Nº: 5000092-62.2023.8.13.0287

CLASSE: [CRIMINAL] MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)

ASSUNTO: [Contra a Mulher]

VÍTIMA: PCMG - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS e outros

REQUERIDO(A): SERGIO FERREIRA MACHADO

DECISÃO

Vistos etc.

Verifico que nos autos que apura o suposto crime narrado neste expediente apartado de medidas protetivas não foi oferecida denúncia e, portanto, o processo foi arquivado.

Portanto, diante da perda de objeto, revogo as medidas protetivas de ID-[9695523580](#) e julgo extinto processo com fulcro no art. 485, VI, do CPC, sem prejuízo à requerente de apresentar novo requerimento de medidas protetivas caso se sinta novamente ameaçada.

Oficie-se a delegacia de polícia e a vítima informando dessa decisão.



Arquive-se estes autos.

P.R.I.C.

GUAXUPÉ, data da assinatura eletrônica.

CRISTIANE VIEIRA TAVARES ZAMPAR

Juiz(íza) de Direito

Vara Criminal da Comarca de Guaxupé

Avenida Prefeito Anibal Ribeiro do Vale, 150, Vila Santo Antônio, GUAXUPÉ - MG -
CEP: 37800-000

